Ofício Circular nº 021/2004 – CRH

São Paulo, 18 de agosto de 2004.

Senhor(a) Diretor(a)

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Instrução nº 002/2004 – SARH, que estabelece procedimentos sobre o abono de permanência, objetivando dar atendimento ao previsto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, modificado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, bem como no § 5º do artigo 2º e § 1º do artigo 3º, que instituiu o abono de permanência ambos da referida emenda e a Instrução UCRH – 1, de 05/03/2004.

Informamos que a citada instrução encontra-se disponibilizada na homepage desta Coordenadoria, cujo endereço é: www.centropaulasouza.com.br/crh.

Qualquer dúvida deverão ser dirimidas junto a Seção de Contagem de Tempo, nos ramais 3046 e 3047.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador